



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria Pedagógica - COPED

Departamento de Desenvolvimento Curricular e Gestão Pedagógica- DECEGEP

Centro de Projetos e Articulação de Iniciativas com Pais e Alunos- CEART

6/9/2019



# Retrospectiva Programas MEC – Documento orientador

# Ações e Manual Programas MEC



## Técnicas Responsáveis:

**Luciana Virgílio de Souza e Maria Inês de Fátima Rocha Bullo**

**Diretor CEART: Angel Henrique do Nascimento**

## Sumário

Ações e Manual Programas MEC .....	2
Diretor CEART: Angel Henrique do Nascimento .....	2
1- Introdução.....	6
2- Plataforma dos Programas MEC – PDDE Interativo.....	7
3- Os Programas MEC.....	8
3.1 Dados Gerais dos Programas MEC: .....	8
3.2- Organograma dos Programas Federais.....	8
4- Os Programas MEC: Resoluções e Objetivos .....	9
4.1- Programa Mais Alfabetização (PMALFA) .....	9
4.1.1- Objetivo.....	10
4.1.2- Finalidades .....	10
4.1.3- Atores.....	10
4.1.4 – Recursos .....	13
4.1.5 O que pode ou não adquirir com esses Recursos? .....	14
4.1.6 Quem pode ser o Professor Assistente de Alfabetização? .....	15
4.1.7 Calendário PMALFA:.....	16
4.2 Programa Novo Mais Educação (PNME).....	16
4.2.2 - Organização dos Tempos Escolares .....	17
4.2.3 Atores .....	17
4.2.4 Quem pode ser os Monitores: .....	18
4.3.5 – Recursos .....	18
4.3.6 O que pode ou não adquirir com esses recursos? .....	19
4.4- Programa Ensino Médio Inovador (PROEMI);.....	21
4.4.1 Objetivos: .....	21
4.4.2 Recursos: .....3.....	21

4.4.3 O que pode ou não com esses recursos? .....	21
4.5- Programa Escola Acessível .....	22
4.5.1 - Objetivos: .....	23
4.5.2 – Recursos .....	23
4.6- Programa Escola do Campo; .....	24
4.6.1 – Objetivo .....	24
4.6.2 – Recursos .....	24
4.6.3 O que pode e o que não pode com esses recursos?.....	25
4.6.4 O que não pode ser adquirido com o dinheiro do PDDE Escola do Campo?.....	27
4.7.1- Objetivo.....	28
4.7.2 Recursos .....	28
4.8- Programa Mais Cultura; .....	29
4.8.1 Objetivo .....	30
4.8.2 Recursos .....	30
5- Recursos dos Programas Escola Sustentável/Mais Cultura e PDE Escola .....	30
6- Escolas de Tempo Integral (PEI e ETI) no Programa Mais Educação/Novo Mais Educação.....	31
7- Consulta FNDE.....	31
8- Programas sobre a Jurisdição de outras equipes .....	32
8.1 Educação Conectada: .....	33
8.1.1 Responsáveis pela Educação Conectada.....	33
8.2 Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).....	34
8.2.1 Responsáveis Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).....	35
8.3 PDDE Básico.....	35
8.3.1 Responsáveis pelo PDDE Básico:.....	35
9- Tutoriais, Manuais, Resoluções e Pqrtarias .....	36

9.1 Documentos Programa Mais Alfabetização (PMALFA) .....	36
9.2 Documentos Programa Mais Educação/Novo educação (PME/PNME) .....	36
9.3 Documentos Programa Ensino Médio Inovador .....	36
9.4 Documentos Programa Escola Acessível.....	36
9.5 Documentos Programa Escola do Campo .....	37
9.6 Documentos Programa Escola Sustentável.....	37
9.7 Documentos Programa Educação Conectada.....	37
9.8 Materiais Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) .....	37
9.9 Resolução 08 de 16 de Dezembro de 2016.....	37
9.10 Passo a Passo para gerar senha, Cadastro na Plataforma do PDDE WEB e desbloqueio do Pop Up .....	37
10- Informações Equipe COFI (Prestação de Contas) .....	37
11- Conclusão .....	38
12- Fontes.....	39

# Retrospectiva Mensais dos Programas MEC

## 1- Introdução

A equipe dos Programas MEC da SEDUC/SP, pertencente a Coordenadoria Pedagógica (COPEP), lotada no Centro de Projetos e Articulação de Iniciativa com Pais e Alunos (CEART) está à frente das ações dos Programas Federais desde 2013, atualmente, tendo como responsáveis, Luciana Virgílio de Souza e Maria Inês de Fatima Rocha Bullo.

Está sobre responsabilidade dessa equipe, os programas Mais Educação, Novo Mais Educação, Proemi, Escola Acessível, Escola do Campo, Programa Mais Alfabetização (em parceria com a equipe de Anos Iniciais da SEDUC), além dos programas que já estiveram ativos, como o Atleta na Escola, Mais Cultura, PDE Escola e Escola Sustentável.

Com o objetivo de melhorar a comunicação entre escolas, diretorias e secretaria, a equipe propõe questionários via Google Docs, para monitoramento dos Programas acima citados, e dessa forma extrair informações fundamentais que embasam as Orientações Técnicas e Informações via Boletim COPEP.

Para que todas as Diretorias de Ensino tenham acesso as informações gerais dos programas Federais, além de todos os canais oficiais de comunicação, criamos, em meados de 2018, o Grupo de Interlocutores no WhatsApp, a fim de facilitar ainda mais a divulgação dessas ações.

Nossas ações só têm resultados positivos, quando, juntos, proporcionamos melhoria para as escolas, afim de que, nenhuma unidade escolar participante fique sem informação necessária para executar as atividades propostas em seus planos de trabalho.

## 2- Plataforma dos Programas MEC – PDDE Interativo

Todas as ações dos Programas MEC, tais como, adesões aos programas federais e elaboração dos planos de execução, são realizadas na Plataforma do PDDE Interativo, através do sítio [www.http://pddeinterativo.mec.gov.br/](http://pddeinterativo.mec.gov.br/).

Os gestores têm acesso a essa plataforma, colocando o CPF do mesmo e a senha.

Cada programa, tem a sua aba específica.

Além dos gestores escolares, todos os interlocutores das 91 Diretorias de Ensino, possuem a senha de apoio para gerar a senha para esses diretores escolares, uma forma que a equipe dos Programas MEC encontrou para otimizar o acesso.

**PDDE Interativo** Planejar melhor, realizar mais

Programas

PDE ESCOLA PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA

PDE MAIS EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO DO CAMPO

ATLETA NA ESCOLA PROGRAMA DE FORMAÇÃO ESPORTIVA ESCOLAR

Formação Continuada

Bem vindo(a) ao PDDE Interativo 2015!

O PDDE Interativo é uma ferramenta de apoio à gestão escolar desenvolvida pelo Ministério da Educação, em parceria com as...

Livro Didático

O Programa Nacional do Livro Didático - PNLD envia anualmente livros didáticos a todas as...

Conectividades nas escolas

Prezados Dirigentes Municipais e Equipes Técnicas de Educação, informamos que o questionário PESQUISA SOBRE CONECTIVIDADE NAS ESCOLAS ainda se...

ProEMI

O Programa Ensino Médio Inovador - ProEMI é uma estratégia do governo federal para...

Resultado Escolha

Consulte aqui os resultados das escolhas das obras.

Acesso ao Sistema

CPF

Senha

Entrar Esqueceu a senha?

Solicitar Cadastro

Consulta Pública

Sistema de consultas à Liberação de Recursos dos programas do FNDE

PDDEweb Atualização cadastral

BLOG TV ESCOLA

### 3- Os Programas MEC

A educação básica compreende a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, e tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, contribuindo para a redução das desigualdades sociais.

Dessa forma, os Programas Federais surgem como um fomento de processo de ensino-aprendizagem, dando ênfase no desenvolvimento escritor e leitor do aluno, além de ações voltadas para o reforço de Matemática nas escolas Públicas de todo o Brasil.

Em 2010, o Estado de São Paulo aderiu ao Programa Mais Educação e, depois os demais programas vigentes, desde então.

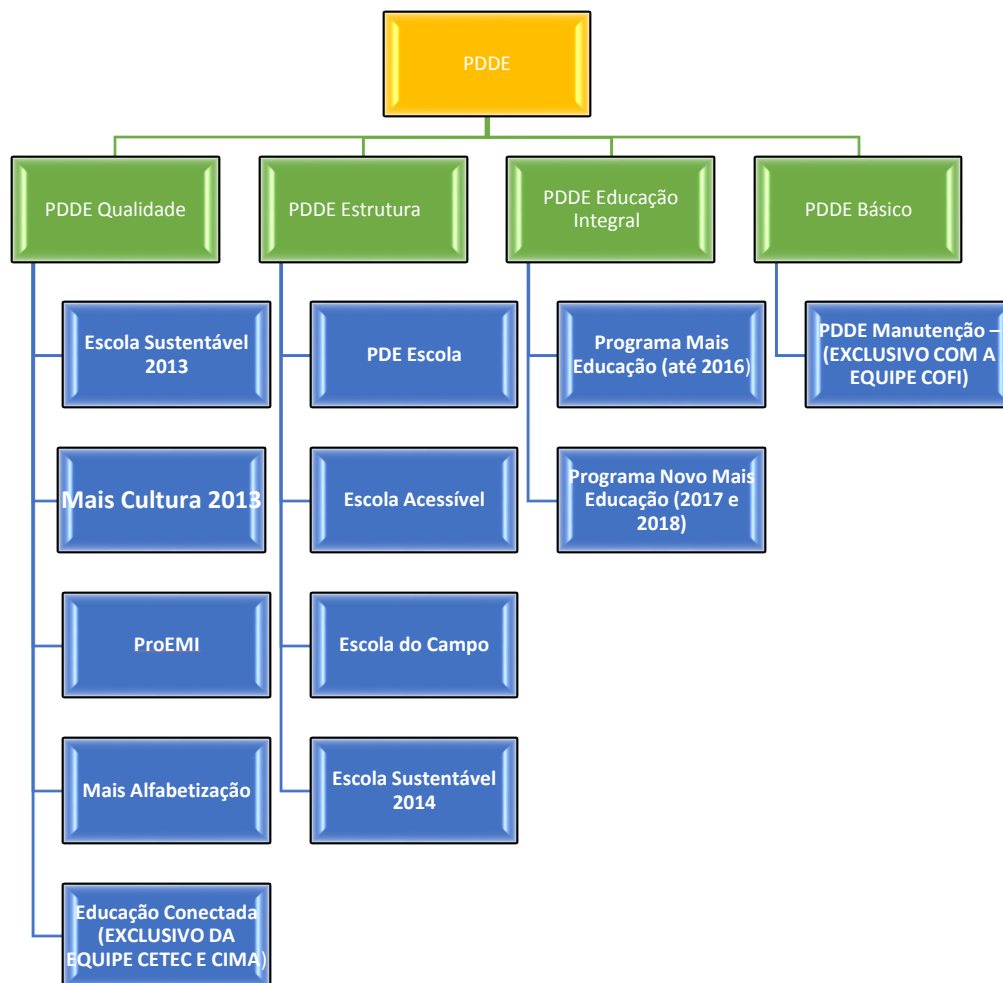
#### 3.1 Dados Gerais dos Programas MEC:

<b>Dados Gerais</b>				
Programa	Resolução Vigente	PDDE	Escolas que rec	
			Nº de Alunos	Nº de escolas
Programa Novo Mais Educação 2017 (PNME)	Resolução nº 05 de 25 de Outubro de 2016	PDDE Educação Integral	191.604	1992
Programa Novo Mais Educação 2018 (PNME)	Resolução nº 17 de 22 de Dezembro de 2017	PDDE Educação Integral	11.020	131
Programa Mais Alfabetização 2017 (PMALFA)	Resolução nº 07 de 22 de Março de 2018	PDDE Qualidade	135.893	1040
Programa Ensino Médio Inovador 2017 (PROEMI)	Resolução nº 04 de 25 de Outubro de 2016	PDDE Qualidade	931.281	2480
Programa Escola do Campo	Resolução nº 28 de 09 de Junho de 2011	PDDE Estrutura	1.759	7
Programa Escola Acessível 2018	Resolução nº 19 de 21 de Maio de 2013	PDDE Estrutura	228.025	253
<b>Total</b>			<b>1499582</b>	<b>5903</b>

#### 3.2- Organograma dos Programas Federais

Os programas Federais são distribuídos em 04 contas diferentes, conforme mencionados abaixo:





## 4- Os Programas MEC: Resoluções e Objetivos

Para especificar melhor, citaremos, agora os objetivos e resoluções dos principais programas federais:

### 4.1- Programa Mais Alfabetização (PMALFA)

O Programa Mais Alfabetização, criado pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, é uma estratégia do Ministério da Educação para fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

O Programa Mais Alfabetização fundamenta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

O Mais Alfabetização surgiu como uma estratégia do MEC diante dos resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, criada com o intuito de avaliar o nível de alfabetização dos estudantes, ao fim do 3º ano do ensino fundamental. Tais resultados apontaram para uma quantidade significativa de crianças nos níveis insuficientes de alfabetização (leitura, escrita e matemática).

#### 4.1.1- Objetivo

O objetivo do PMALFA é fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização - para fins de leitura, escrita e matemática - dos estudantes no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental. Para isso, o Ministério da Educação garantirá apoio adicional - prioritariamente no turno regular - do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou de dez horas semanais para as unidades escolares vulneráveis.

#### 4.1.2- Finalidades

I - a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental, por meio de acompanhamento pedagógico específico; e II - a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

#### 4.1.3- Atores<sup>1</sup>

As atividades desenvolvidas no Programa, particularmente, nas turmas de 1º ano e de 2º ano do ensino fundamental das unidades escolares serão apoiadas pelos seguintes atores:

---

<sup>1</sup> As informações sobre os autores do Programa Mais Alfabetização, foram retiradas do MANUAL OPERACIONAL DO SISTEMA DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E MONITORAMENTO, lançado em 2018, pelo MEC, vide na íntegra, no item de manuais e resoluções (link

I - Professor alfabetizador é responsável:

- pelo planejamento, pela coordenação, organização e desenvolvimento das atividades na sala de aula; pela articulação das ações do Programa, com vistas a garantir o processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental regular;
- pela interação entre a escola e a comunidade, pela prestação de informações sobre o desenvolvimento das atividades para fins de monitoramento;
- pela supervisão do trabalho do assistente de alfabetização e pela integração do Programa com o PPP da escola;
- Pelo lançamento dos resultados no CAED das avaliações feitas pelos alunos.

II - Assistente de Alfabetização é responsável:

- pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar;
- pelo apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- pela participação do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- pelo cumprimento da carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa; □ por auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

- pelo acompanhamento do desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

- pela elaboração e apresentação à coordenação de relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente;

- pelo acesso ao Sistema de Orientação Pedagógica e Monitoramento do PMALFA/CAEd digital para o cadastro das atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

- pelo cumprimento com responsabilidade, pontualidade e assiduidade de suas obrigações com o Programa;

- pela participação nas formações indicadas pelo MEC.

III - Gestor da Unidade Escolar (diretor e coordenador pedagógico) é responsável:

- por orientar, apoiar e acompanhar com prioridade o trabalho do professor alfabetizador e do assistente de alfabetização; participar da seleção do assistente de alfabetização, privilegiando a qualidade técnica;

- por acompanhar a evolução da aprendizagem dos alunos de 1º ano e de 2º ano do ensino fundamental regular;

- por lançar e atualizar os dados de execução do Programa no sistema de acompanhamento e monitoramento específico; e

- por participar das estratégias de formação no âmbito do Programa.

IV - Coordenador da rede Estadual ou Municipal do Programa Mais Alfabetização (Quando o Programa for desenvolvido pelo estado, haverá um coordenador estadual; quando o desenvolvimento do Programa for na esfera do município, haverá um coordenador municipal) é responsável:

- por acompanhar a implantação do Programa e monitorar sua execução nas unidades escolares de sua rede de ensino;

- pela articulação com outros técnicos da secretaria que realizem formação, orientação, acompanhamento pedagógico das unidades escolares; pela orientação e acompanhamento da seleção dos assistentes de alfabetização, primando pela qualidade técnica;

- pela prestação de informações relativas à execução do Programa em sua rede para fins de monitoramento;

- pelo acompanhamento do preenchimento dos dados de execução por parte das unidades escolares participantes no Sistema de Orientação Pedagógica e Monitoramento do PMALFA;

- pelas informações acerca da implantação do Programa;

- pela devolutiva dos dados gerenciais das aprendizagens dos estudantes que participam do PMALFA;

- pelo preenchimento das informações pela unidade executora no Sistema de Orientação Pedagógica e Monitoramento do PMALFA, conforme o § 2º do artigo 8º e o parágrafo único do artigo 12 da Resolução CD/FNDE nº 7/2018. Lembrando que essas informações do Sistema é condição para 12 12 o recebimento da 2ª parcela para implementação em 2018 e a continuidade no Programa em 2019.

#### 4.1.4 – Recursos

Os recursos destinados ao financiamento do Programa serão repassados às UEx representativas das unidades escolares beneficiadas para cobertura de despesas de custeio, devendo ser empregados:

- I- no ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos assistentes de alfabetização; e

- II- na aquisição de material de consumo e na contratação de serviços necessários às atividades complementares com foco na alfabetização.



- I- Pagamentos dos Professores Alfabetizadores; II-  
Compra de Materiais pedagógicos

Por ser um valor muito baixo de material, a maior parte das escolas utilizam o valor de R\$ 15,00 por aluno para a compra de materiais de impressão, como toner e papel sulfite.

Caso a escola já tenha esses materiais, ou parcerias para impressão, o valor de compra de materiais poderá ser direcionado para o pagamento de professores assistentes de alfabetização.

Escolas que participam do Programa Mais Alfabetização, não terão atribuição de aulas para as turmas com assistentes de alfabetização, conforme Resolução SE 37/2019 – Projeto de Reforço e Recuperação da SEDUC/SP

#### 4.1.6 Quem pode ser o Professor Assistente de Alfabetização?

- I- Professores da própria Unidade Escolar, período contrário da jornada;
- II- Estudantes de Pedagogia;
- III- Estudantes de Licenciatura em Língua Português e Matemática;

#### 4.1.7 Calendário PMALFA:

REPROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMALFA 2019	
Atividade	Período
Caderno de teste para download (1ª Avaliação)	Até 23/08/2019
1ª Avaliação Diagnóstica Formativa	Até 30/08/2019
Lançamento das respostas	Até 06/09/2019
Devolutivas Pedagógicas	De 16/09 a 20/09/2019
2ª Reunião Formativa - Coord. Estaduais	De 22/09 a 23/09/2019
Avaliação de Fluência	De 21/09 a 25/09/2019
Caderno de teste para download (2ª Avaliação)	De 11/11 a 11/11/2019
2ª Avaliação Diagnóstica Formativa	Até 22/11/2019
Lançamento das respostas	Até 29/11/2019
Devolutivas Pedagógicas	De 02/12 a 6/12/2019
Sistematização dos Relatórios Coord. Est. (CAEd)	De 16/12 a 20/12/2019
Divulgação dos Resultados da Avaliação de Fluência	De 02/03 a 6/03/2020

#### 4.2 Programa Novo Mais Educação (PNME)

O Programa Novo Mais Educação, criado pela [Portaria MEC nº 1.144/2016](#) e regido pela [Resolução FNDE nº 17/2017](#), é uma estratégia do Ministério da Educação que tem como objetivo melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, otimizando o tempo de permanência dos estudantes na escola.

Em 2018, o Programa foi implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em cinco ou quinze horas semanais no turno e contra turno escolar.

##### 4.2.1 Finalidades

I - alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em língua portuguesa e matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;



II - redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;

III - melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental, nos anos iniciais e finais – 3º e o 9º ano do ensino fundamental regular.

IV - ampliação do período de permanência dos alunos na escola.

As escolas que aderiram ao plano de 05 (cinco) horas de atividades complementares por semana realizarão 2 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico:

✦ 1 (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa, com 2 (duas) horas e meia de duração.

✦ 1 (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Matemática, com 2 (duas) horas e meia de duração.

#### 4.2.2 - Organização dos Tempos Escolares

As escolas que ofertarem 15 (quinze) horas de atividades complementares por semana realizarão 2 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico, totalizando 8 (oito) horas, e outras 3 (três) atividades de escolha da escola, sendo:

✦ 1 (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa com 4 (quatro) horas de duração;

✦ 1 (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Matemática, com 4 (quatro) horas de duração;

✦ 3 (três) atividades de escolha da escola dentre aquelas disponibilizadas no Sistema PDDE Interativo, a serem realizadas nas 7 (sete) horas restantes, sendo 02h20 por atividades.

#### 4.2.3 Atores

Para auxiliar e realizar as atividades previstas no planejamento do Programa Novo Mais Educação, foram definidas as seguintes funções:

I- Articulador da Escola, que será responsável pela coordenação e organização das atividades na escola, pela promoção da interação entre a escola e a comunidade, pela prestação de informações sobre o desenvolvimento das atividades para fins de monitoramento e pela integração do Programa com Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola. O Articulador da Escola deverá ser indicado no Plano de Atendimento da Escola, devendo ser professor, coordenador pedagógico ou possuir cargo equivalente com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, em efetivo exercício, preferencialmente lotado na escola;

II – Mediador da Aprendizagem, que será responsável pela realização das atividades de Acompanhamento Pedagógico;

III – Facilitador, que será responsável pela realização das 7 (sete) horas de atividades de escolha da escola.

#### 4.2.4 Quem pode ser os Monitores:

I- Professores da própria Unidade Escolar, período contrário de trabalho do mesmo;

II- Estudantes de Pedagogia;

III- Estudantes de Licenciaturas em Língua Português e Matemática;

IV- Alunos, maiores de 16 anos para as atividades complementares (exceto esportivas que há a necessidade do Profissional de Educação Física), desde que previamente autorizado pelo responsável legal;

V- Cidadãos com Notório Saber;

#### 4.3.5 – Recursos

**Apenas de Custeio**, distribuído da seguinte forma:

I - Escolas que optaram pela jornada de 05 horas:

02 horas e 30min. semanais de Língua Portuguesa e 02 horas e 30 Min. semanais de Matemática – O Mediador de Aprendizagem receberá R\$ 80,00 por turma/mês(escolas urbanas)

Escolas Rurais recebem R\$ 120,00 por turma/mês.

Para a compra de materiais pedagógicos, a escola irá receber R\$ 5,00 por aluno.

II – Escolas que optaram por 15 horas:

04 horas de Língua Portuguesa semanais e 04 horas de Matemática Semanais. O Mediador Receberá R\$ 150,00 por turma/mês (escolas Urbanas)

Escolas Rurais recebem R\$ 225,00 por turma/mês

02h20 semanais para as três outras atividades complementares de escolha da escola no ato da elaboração do Plano. O Facilitador receberá R\$ 80,00 por turma/mês

Para a compra de Materiais Pedagógicos, a escola irá receber R\$ 15,00 por aluno

Cada mediador ou facilitador de aprendizagem, podem trabalhar com até dez turmas.

O valor máximo de cada monitor poderá chegar a R\$ 1.500,00 por mês nas escolas urbanas e R\$ 2.250, 00 nas escolas Rurais.

#### 4.3.6 O que pode ou não adquirir com esses recursos?

Para as escolas com muito recursos de Custeio em conta, as escolas deverão:

a) Dar continuidade às atividades pedagógicas de Língua Portuguesa e Matemática, por, no mínimo, 05 horas semanais, nos moldes do Programa

Novo Mais Educação;

b) **Concomitantemente** ao desenvolvimento das atividades, poderão comprar materiais pedagógico para a escola e fazer saídas pedagógicas, desde que as Diretorias de Ensino sejam previamente informadas;

- c) Desenvolver outras atividades complementares, voltadas a parte esportiva, cultural e de lazer;
- d) Fazer pequenas adequações de espaços;<sup>2</sup>

O Programa Novo Mais Educação é exclusivo de Custeio. Portanto, se a escola ainda possui recurso de capital, de acordo com o Programa Mais Educação (antigo), pode-se executar as seguintes ações:

- a) Comprar bens permanentes para escola que ajude no desenvolvimento pedagógico, como impressora, tablets, computadores;
- b) Adquirir moveis para fazer a adequação de espaço (mesas e cadeiras);
- c) Adquirir Bebedouros

Todas as ações, fora do plano original, devem ser registradas em ata (APM e/ou Conselho) e apresentada uma cópia da mesma, na prestação de contas.

Não pode com o recurso do PNME

- I- Fazer reformas;
- II- Construir coberturas;
- III- Trocar pisos;
- IV- Construir mesas e bancos de alvenaria no pátio escolar, pois constitui aumento de área construída;
- V- Comprar lanches;
- VI- Os monitores do Programa **não pode ser membros da APM** (Segundo o **DECRETO N. 12.983, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978 Artigo 38** - E vedado aos Conselheiros e Diretores: I - receber qualquer tipo de remuneração; II - estabelecer relações contratuais com a APM)

---

<sup>2</sup> Pequenas adequações de espaços são embelezamento de um determinado espaço. Arrumar uma sala ociosa e transformá-la em um espaço pedagógico. Não pode ser confundido, NUNCA, com reformas.

VII- Trocar natureza de Capital e Custeio; VIII- Fazer Manutenções;

#### 4.4- Programa Ensino Médio Inovador (PROEMI);

O programa Ensino Médio Inovador – EMI foi instituído pela [Portaria nº 971, de 9 de outubro de 2009](#), no contexto da implementação das ações voltadas ao Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE. A edição atual do Programa está alinhada às diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação 2014-2024 e à reforma do Ensino Médio proposta pela Medida Provisória 746/2016 e é regulamentada pela [Resolução FNDE nº 4 de 25 de outubro de 2016](#).

##### 4.4.1 Objetivos:

O objetivo do EMI é apoiar e fortalecer os Sistemas de Ensino Estaduais e Distrital no desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas de Ensino Médio, disponibilizando apoio técnico e financeiro, consoante à disseminação da cultura de um currículo dinâmico, flexível, que atenda às expectativas e necessidades dos estudantes e às demandas da sociedade atual.

##### 4.4.2 Recursos:

Os recursos deverão ser destinados ao desenvolvimento das Propostas de Redesenho Curricular, podendo ser empregados:

I- na aquisição de material de consumo e na contratação de serviços necessários à implementação da Proposta de Redesenho Curricular;(custeio)

II- na aquisição de equipamentos e mobiliários necessários à implementação da Proposta de Redesenho Curricular; (capital)

##### 4.4.3 O que pode ou não com esses recursos?

O Plano de Redesenho Curricular do Proemi, poderá ser totalmente refeito, atendendo as necessidades reais da escola, atualmente.

Para isso, é necessário que as escolas reúnam o Conselho e a APM e, em ata, registre um novo plano, se assim houver a necessidade, para que possam utilizar os

recursos de Custeio e Capital que a escola tem em conta, assim sendo, pode-se utilizar os recursos da seguinte forma:

I- Custeio

- Comprar materiais pedagógicos;
- Fazer saídas pedagógicas, inclusive adquirindo lanches;
- Fazer adequações de espaços, como laboratórios, salas de leitura;
- Pintar quadras esportivas; II- Capital
- Materiais permanentes;
- Computadores;
- Tablets;
- Impressoras;
- Bebedouro;

O que não pode ser feito:

I- Fazer reformas;

II- Construir coberturas;

III- Trocar pisos;

IV- Construir mesas e bancos de alvenaria no pátio escolar, pois constitui aumento de área construída;

V- Trocar Custeio com Capital e Capital com Custeio; VI- Fazer Manutenções;

#### 4.5- Programa Escola Acessível;

O Ministério da Educação em parceria com os Sistemas de Ensino implementa políticas públicas visando assegurar o direito à educação e promover autonomia e independência das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no contexto escolar. Nesta perspectiva, os sistemas de ensino modificam sua organização, assegurando aos estudantes público alvo da educação especial, matrícula nas classes comuns e oferta do atendimento educacional especializado, previsto no projeto político pedagógico da escola. O Programa Escola Acessível constitui uma medida estruturante para a consolidação de um sistema

educacional inclusivo, concorrendo para a efetivação da meta de inclusão plena, condição indispensável para uma educação de qualidade.

O Programa Escola Acessível, instituído pela Resolução 20 de 19 de Outubro de 2018, dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola, a escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal da educação básica, preferencialmente com matrículas de alunos público-alvo da educação especial em classes comuns do ensino regular, em conformidade com o Programa Escola Acessível.

#### 4.5.1 - Objetivos:

Promover condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e à comunicação e informação nas escolas públicas de ensino regular.

#### 4.5.2 – Recursos

Os recursos financeiros serão destinados às escolas referidas na proporção de oitenta por cento para cobertura de despesas de custeio e vinte por cento para cobertura de despesas de capital, de acordo com o número de alunos da educação básica matriculados na unidade educacional, conforme tabela a seguir:

Número de Alunos	Custeio - 80% (R\$)	Capital - 20% (R\$)	Total (R\$)
Até 199	7.968,00	1.992,00	9.960,00
200 a 499	9.600,00	2.400,00	12.000,00
500 a 1000	12.000,00	3.000,00	15.000,00
Acima de 1000	14.400,00	3.600,00	18.000,00

Os recursos financeiros de que trata essa a Resolução citada, deverão ser empregados em:

I- aquisição de materiais e bens e/ou contratação de serviços para construção e adequação de rampas<sup>3</sup>, alargamento de portas e passagens, instalação de corrimão, construção e adequação de

---

<sup>3</sup> As construções de rampas devem atender as normas da ABNT NBR (Normas Brasileiras de Reformas - A norma aludida na consulta é a **ABNT NBR 16280:14**, a qual, entrou em vigor no dia **18/04/2014** e faz parte de um movimento de modernização das normas técnicas do setor construtivo, mantendo muita pertinência com as normas de desempenho (ABNT NBR 15575), com a norma de manutenção de edificações (ABNT NBR 5674) e com a ABNT NBR 14037 (Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações - Requisitos para elaboração e apresentação dos conteúdos).

sanitários para acessibilidade e colocação de sinalização visual, tátil e sonora;

II- aquisição de jogos pedagógicos;

III- aquisição de cadeiras de rodas, bebedouros acessíveis e

mobiliários acessíveis; e

IV- aquisição de outros produtos de tecnologia assistiva.

A participação à qualquer programa Escola Acessível, ou qualquer programa do PDDE Estrutura, ocorre a cada cinco (05) anos.

Antes de qualquer adequação de espaço, é imprescindível a presença da equipe de Obras da Diretoria de Ensino (NOM), para que possa, juntamente com a equipe escolar interessada, emitir um parecer técnico.

Esse parecer da equipe técnica deve ser anexado à prestação de contas.

#### 4.6- Programa Escola do Campo;

De acordo com a Resolução 28 de 09 de Junho de 2011, fica instituído o Programa Escola do Campo, voltado para orientações operacionais de manutenção, conservação e pequenos reparos nas instalações das escolas com classes multisseriadas localizadas no campo.

##### 4.6.1 – Objetivo

Promover ações voltadas para a melhoria da qualidade do ensino nas escolas públicas das redes municipais, estaduais e distrital que possuam alunos matriculados nas séries iniciais do Ensino Fundamental em classes multisseriadas localizadas no campo.

##### 4.6.2 – Recursos

O PDDE Escola do Campo consiste no repasse financeiro por meio de transferência de recursos, nas categorias econômicas de custeio e capital, para contratação de mão-de-obra e outras despesas necessárias à manutenção, conservação e pequenos reparos em suas instalações, bem como aquisição de mobiliário escolar e outras ações de apoio com vistas à realização de atividades educativas e pedagógicas coletivas requeridas pela oferta de turmas organizadas sob a forma de multisseriação.



**O valor destinado a cada escola é até R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

4.6.3 O que pode e o que não pode com esses recursos?

Os recursos devem ser utilizados 70% na categoria econômica de custeio (R\$ 8.400,00) e 30% na categoria econômica de capital (R\$ 3.600,00). Dos 70% destinados ao custeio, até 50% poderá ser utilizado na contratação de serviços de mão de obra (pedreiro, eletricista, marceneiro, etc.)

Atenção: A contratação de serviços de mão de obra poderá gerar a necessidade de recolhimento de impostos e contribuições. Com relação aos percentuais aplicáveis aos tributos, recomenda-se que as dúvidas porventura existentes sejam esclarecidas junto ao órgão contábil/financeiro da Prefeitura ou Secretaria de Educação da respectiva rede de ensino a qual a escola esteja vinculada ou junto ao órgão ou entidade arrecadadora dos respectivos tributos.

Exemplos de utilização dos recursos Recursos de custeio 70% do total dos recursos:

I- Obras de reparo nas paredes internas e externas (reboco, pintura, colocação de rodapés, correção de rachaduras e infiltrações, colocação de azulejos nas partes frias – banheiro e cozinha etc.).

II- Realizar instalação de rede hidráulica.

III- Obras de reparo no piso (correção de falhas, rachaduras, buracos; nivelamento, colocação de revestimento etc.).

IV- Obras de reparo ou de ampliação na rede hidráulica (substituição de encanamento, correção de vazamento, rachaduras etc.).

V- Obras de reparo nas janelas (substituição de vidros quebrados, colocação de fechaduras, tramelas, etc.).

VI- Obras de reparo nos telhados (infiltrações, substituição de telhas quebradas, colocação de forro ou laje etc.)

VII- Realizar instalação de rede elétrica (caixa de luz, fiação, interruptores, etc.).

VIII- Instalação de pias na cozinha e de louça nos sanitários (pias e vasos).

IX- Obras de reparo ou de ampliação nas instalações elétricas (internalização de fiação aparente, substituição de fios desencapados ou deteriorados, substituição de lâmpadas etc.).

X- Reforma de equipamentos de cozinha (fogão a gás, geladeira etc.).

XI- Reforma de mobiliário escolar (carteiras e mesas de alunos e professor, quadro, armário, estante etc.).

XII- Pagamento de mão de obra (serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro, marceneiro, eletricista, bombeiro hidráulico etc.) em conformidade com as obras a serem realizadas. (limitado a 50% do valor de R\$ 8.400,00 do custeio, ou seja, R\$ 4.200,00 incluindo os impostos/contribuições)

XIII- Aquisição de Material escolar (cartolina, pincel atômico, lápis de cera, lápis de cor, tinta guache, papelão, cola, lápis, caneta hidrocor, papel sulfite branco, papel sulfite colorido, celofane, crepom) para atividades pedagógicas coletivas desenvolvidas pela escola; utensílios (panelas, pratos, talheres).

XIV- Aquisição de material de construção (areia, brita, cimento, tijolos, telhas, tinta etc.).

XV- Perfuração de poço artesiano ou cisterna no terreno da escola e colocação de bomba elétrica.

Recursos de CAPITAL 30% do total dos recursos:

I- Aquisição de equipamentos para cozinha: fogão a gás, botijão, geladeira, prateleiras etc.

II- Aquisição de mobiliário escolar (carteiras e mesas para alunos, em conformidade com a idade e em observância às normas ergonômicas), mesa e cadeira para professor, quadro, armário, estante etc.

### III- Aquisição de bomba elétrica para poço artesiano ou cisterna.

Fica vedada a aquisição e utilização de materiais feitos a partir de amianto, tais como telhas e caixas d'água.

O que pode ser feito com o saldo do recurso?

Os saldos financeiros provenientes da não utilização total dos recursos repassados, observada a respectiva categoria econômica, deverão ser empregados na contratação de serviços, aquisição de material de consumo ou permanente que concorram para a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas beneficiadas.

4.6.4 O que não pode ser adquirido com o dinheiro do PDDE Escola do Campo?

Não podem ser adquiridos: alimentos, acervo bibliográfico e material didático pedagógico porque podem ser obtidos por meio de outras ações e programas educacionais.

#### 4.7- Programa Escola Sustentável

A Resolução CD/FNDE n o 18, de 21 de maio de 2013 , institui o Programa Escola Sustentável.

De acordo com a Lei no 9.795/99, a educação ambiental envolve a promoção de processos pedagógicos que favoreçam a construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas para a conquista da sustentabilidade socioambiental e a melhoria da qualidade de vida. Conforme Jacobi, “a noção de sustentabilidade implica uma necessária interrelação entre justiça social, qualidade de vida, equilíbrio ambiental e a necessidade de desenvolvimento com capacidade de suporte”. Nesse sentido, a sustentabilidade inclui, inevitavelmente, as questões sociais, caracterizando-se como socioambiental.<sup>4</sup>

Escolas sustentáveis são definidas como aquelas que mantêm relação equilibrada com o meio ambiente e compensam seus impactos com o desenvolvimento de tecnologias apropriadas, de modo a garantir qualidade de vida às presentes e futuras gerações. Esses espaços têm a intencionalidade de educar pelo exemplo e irradiar sua

---

<sup>4</sup> Fonte: JACOBI, Pedro. Meio ambiente e sustentabilidade. In: O município do século XXI: cenários e perspectivas p. 180. Disponível em Acesso em 03.02.2012.

influência para as comunidades nas quais se situam. A transição para a sustentabilidade nas escolas é promovida a partir de três dimensões inter-relacionadas: espaço físico, gestão e currículo. • Espaço físico: utilização de materiais construtivos mais adaptados às condições locais e de um desenho arquitetônico que permita a criação de edificações dotadas de conforto térmico e acústico, que garantam acessibilidade, gestão eficiente da água e da energia, saneamento e destinação adequada de resíduos. Esses locais possuem áreas propícias à convivência da comunidade escolar, estimulam a segurança alimentar e nutricional, favorecem a mobilidade sustentável e respeitam o patrimônio cultural e os ecossistemas locais. • Gestão: compartilhamento do planejamento e das decisões que dizem respeito ao destino e à rotina da escola, buscando aprofundar o contato entre a comunidade escolar e o seu entorno, respeitando os direitos humanos e valorizando a diversidade cultural, étnico-racial e de gênero existente. • Currículo: inclusão de conhecimentos, saberes e práticas sustentáveis no Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino e em seu cotidiano a partir de uma abordagem que seja contextualizada na realidade local e estabeleça nexos e vínculos com a sociedade global.

#### 4.7.1- Objetivo

O PDDE Escolas Sustentáveis, oferecido nos moldes operacionais estabelecidos pelo FNDE, consiste no repasse financeiro, por meio de transferência de recursos de custeio e de capital, para promover ações voltadas à melhoria da qualidade de ensino e apoiar as escolas públicas das redes distrital, municipais e estaduais na adoção de critérios de sustentabilidade socioambiental, considerando o currículo, a gestão e o espaço físico, de forma a torná-las espaços educadores sustentáveis.

#### 4.7.2 Recursos

Os recursos serão repassados de acordo com o número de alunos da educação básica matriculados na unidade educacional, segundo dados extraídos do Censo Escolar do exercício imediatamente anterior, conforme valores constantes da tabela a seguir:

Número de alunos	Valores de Repasse (R\$)		
	Custeio (80%)	Capital (20%)	Total
Até 199	6.400,00	1.600,00	8.000,00
200 a 499	8.000,00	2.000,00	10.000,00
500 a 999	9.600,00	2.400,00	12.000,00
Acima de 999	11.200,00	2.800,00	14.000,00

Os recursos devem ser utilizados para despesas de custeio (80%) e para despesas de capital (20%), necessariamente nessa proporção. Despesas de custeio são aquelas destinadas à aquisição de materiais de consumo e à prestação de serviços. Despesas de capital são aquelas voltadas à aquisição de bem duráveis (equipamentos).

#### 4.8- Programa Mais Cultura;

O PROGRAMA MAIS CULTURA NAS ESCOLAS consiste em iniciativa interministerial firmada entre os Ministérios da Cultura (MINC) e da Educação (MEC).

Os projetos inscritos no Mais Cultura nas Escolas deverão ser uma ação conjunta entre as escolas, artistas e/ou entidades culturais.

Tem por objetivo:

- reconhecer e promover a escola como espaço de circulação e produção da diversidade cultural brasileira;
- contribuir com a formação de público para as artes e ampliar o repertório cultural da comunidade escolar; desenvolver atividades que promovam a interlocução entre experiências culturais e artísticas e o projeto pedagógico da escola pública; promover, fortalecer e consolidar territórios educativos, valorizando o diálogo entre saberes comunitários e escolares, integrando na realidade escolar as potencialidades educativas do território em que a escola está inserida;
- ampliar a inserção de conteúdos artísticos que contemplem a diversidade cultural na vivência escolar, assim como o acesso a diversas formas das linguagens artísticas; proporcionar o encontro da vivência escolar com as manifestações artísticas desenvolvidas fora do contexto escolar;
- promover o reconhecimento do processo educativo como construção cultural em constante formação e transformação;

- fomentar o comprometimento de professores e alunos com os saberes culturais locais; integrar experiências artísticas e culturais locais no projeto político pedagógico das escolas públicas, contribuindo para a ampliação do número dos agentes sociais responsáveis pela educação no território;
- proporcionar aos alunos vivências artísticas e culturais promovendo a afetividade e a criatividade existentes no processo de ensino e aprendizagem.

#### 4.8.1 Objetivo

O objetivo do programa é envolver os estudantes nesse processo de aprendizado por meio da cultura. Vamos selecionar os projetos que mais envolvam a comunidade.

#### 4.8.2 Recursos

A repartição dos recursos do PDDE, que serão liberados pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), será feita de acordo com o número de matrículas registradas no último censo escolar, conforme tabela.

Estudantes	R\$ para custeio	R\$ para capital	R\$ por escola
Até 500	18.000,00	2.000,00	20.000,00
De 5001 a 1.000	18.500,00	2.500,00	21.000,00
Acima de 1.000	19.000,00	3.000,00	22.000,00

## 5- Recursos dos Programas Escola Sustentável/Mais Cultura e PDE Escola

Os programas anteriores a 2016, que já tenham sido executados e ainda possuem valores em contas, como o Programa Escola Sustentável, Mais Cultura e PDE Escola, devem ser adequados à resolução 08 de 16 de Dezembro de 2016 para fins pedagógicos, de acordo com o Artigo 7º:

Art. 7º Os saldos remanescentes nas contas bancárias das ações do PDDE denominadas PDDE a Título Emergencial, Projeto de Adequação de Prédios Escolares (PAPE), Projeto de Melhoria da Escola (PME), Funcionamento das Escolas no Fim de Semana (FEFS), Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE), PDDE Integral, PDDE Estrutura e PDDE Qualidade poderão ser utilizados nas finalidades de que trata o art. 4º da Resolução CD-FNDE n.º 10, de 18 de abril de 2013, observando as categorias

econômicas de custeio e de capital. § 1º A faculdade de utilização alternativa, nas atividades do PDDE, dos saldos remanescentes nas contas bancárias do PDDE Integral, PDDE Estrutura e PDDE Qualidade, na forma do caput, só poderá ser exercida se as atividades passíveis de financiamento pela( s) ação(ões):

- I- tiverem sido totalmente realizadas; ou
- II- não tiverem sido iniciadas, continuadas ou concluídas por força de intransponíveis óbices supervenientes aos repasses.

## **6- Escolas de Tempo Integral (PEI e ETI) no Programa Mais Educação/Novo Mais Educação**

Escolas de Tempo Integral (ETIs) ou que pertençam ao Programa de Ensino Integral, já constitui jornada ampliada e não tem a necessidade de se ter os Monitores para as atividades do Programa Mais Educação/Novo Mais Educação, portanto, todo o recurso poderá ser utilizado em benefício da escola, para o enriquecimento do currículo e as eletivas desenvolvidas na escola.

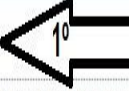
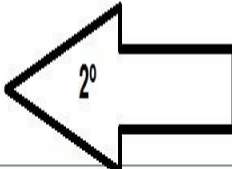
Assim sendo, as escolas, além de utilizar todo o recurso para a compra de materiais, poderá realizar adequações de espaços e as saídas pedagógicas.

## **7- Consulta FNDE**

Para facilitar a busca por valores, a equipe disponibilizou, no último Boletim COPED nº 295, de 16/08/2019, o link de consulta de valores no FNDE.

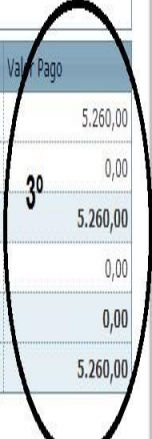
As escolas interessadas, deverão acessar o sítio <https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar> , colocar o código INEP da unidade escolar e clicar em consultar.

Como exemplo, segue a tela abaixo:

Situação da Unidade Executora (UEX)							
Dados Cadastrais	A Unidade Executora (UEX) atualizou os seus dados cadastrais no corrente exercício. Data de atualização: 19/02/2019  1º Verificar se a escola se cadastrou na Plataforma do PDDE Web. A data representa o dia da atualização na escola.						
Prestação de Contas	Consta, na base de dados do FNDE, inadimplência <sup>2</sup> com Prestação de Contas de recursos recebidos à conta do PDDE ou de suas ações agregadas. (enquanto não regularizada(s) a(s) pendência(s), o FNDE não repassará recursos à Unidade Executora (UEX))						
	<table border="1"> <tr> <td>Ano Exercício</td> <td>Programa</td> </tr> <tr> <td>2018</td> <td>PDDE QUALIDADE</td> </tr> <tr> <td>2018</td> <td>PDDE</td> </tr> </table>  2º	Ano Exercício	Programa	2018	PDDE QUALIDADE	2018	PDDE
Ano Exercício	Programa						
2018	PDDE QUALIDADE						
2018	PDDE						
<b>1º Passo:</b> Se aparecer a pendência referente ao ano de 2018, os gestores podem ficar tranquilo, pois a pendência não é da U.E e sim da Secretaria Estadual que ainda não digitou os dados na plataforma do SIGPC (Sistema de Prestação de Contas do FNDE). Agora, se a pendência for anterior ao ano de 2018, deverá procurar a equipe de finanças para a regularização da prestação de contas.							

Situação da Entidade Executora (EEX)						
Adesão ao PDDE	A Entidade Executora (EEX) não aderiu <sup>1</sup> ao PDDE neste exercício (enquanto não realizada a adesão, até o prazo fixado para esse fim, todas as escolas integrantes dessa rede de ensino ficarão sem receber os recursos do programa).					
Prestação de Contas	Não consta, na base de dados do FNDE, pendência de prestação de contas de recursos do PDDE, ou de suas ações agregadas.					
Destinação	Custeio	Capital	Total	Data	Ordem Pgto	Valor Pago
PDDE / PDDE EDUC. BÁSICA P1	4.208,00	1.052,00	5.260,00	25/04/2019	804866	5.260,00
PDDE / PDDE EDUC. BÁSICA P2	4.208,00	1.052,00	5.260,00			0,00
Subtotal	8.416,00	2.104,00	10.520,00			5.260,00
PDDE QUALIDADE / PMALFA - 1º P 2019	7.722,00	0,00	7.722,00			0,00
Subtotal	7.722,00	0,00	7.722,00			0,00
Total Geral	16.138,00	2.104,00	18.242,00			5.260,00

*O Gestor deverá acompanhar os valores recebidos em contas, pois o mesmo poderá utilizar o recurso, quando o quadro "Valor Pago" não estiver zerado. Se o valor for zero, significa que a escola tem o saldo previsto - a receber - mas ainda não está na conta, realmente.*

 3º

Fonte: <https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar>

## 8- Programas sobre a Jurisdição de outras equipes

Alguns programas Federais, que estão dentro da Plataforma do PDDE Interativo, não está sob a nossa Jurisdição.

Mas para melhor ajuda-los, segue Programas e contatos dos responsáveis na Secretaria Estadual de educação de São Paulo:



## 8.1 Educação Conectada:

A universalização do atendimento escolar; a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; a melhoria da qualidade da educação; e a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País são diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), transformado em na lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm).

Para isso, o Ministério da Educação criou e implementou o Programa de Inovação Educação Conectada, instituído pelo decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017 - <http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2017-pdf/77511-decreto-n9.204-de-23de-nobembro-de-2017-pdf/file>, com o objetivo de apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica, exatamente como direcionam o PNE e o E-Digital. A implementação das ações do Programa junto às redes de educação básica municipais, estaduais e do Distrito Federal está amparada na portaria 1.602, de 28 de dezembro de 2017 – [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=82391portaria-1602&category\\_slug=fevereiro-2018-pdf-2&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=82391portaria-1602&category_slug=fevereiro-2018-pdf-2&Itemid=30192).

### 8.1.1 Responsáveis pela Educação Conectada

a) Liliane Pereira da Silva Costa e-mail:

[Liliane.costa01@educacao.sp.gov.br](mailto:Liliane.costa01@educacao.sp.gov.br)

Telefone: (11) 3351-6325

b) Camila Aparecida Carvalho Lopes e-

mail: [camila.lopes@educacao.sp.gov.br](mailto:camila.lopes@educacao.sp.gov.br)

Telefone: (11) 3351-6323

c) Guilherme Daltrozo Corte e-mail:

[guilherme.corte@educacao.sp.gov.br](mailto:guilherme.corte@educacao.sp.gov.br)

Telefone: (11) 3351-6221

d) Sonia Thomaz

e-mail: [sonia.thomaz@educacao.sp.gov.br](mailto:sonia.thomaz@educacao.sp.gov.br)

Telefone: (11) 3351-6220

## 8.2 Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)

O Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) é destinado a avaliar e a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e também às instituições de educação infantil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público.

O Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017, unificou as ações de aquisição e distribuição de livros didáticos e literários, anteriormente contempladas pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e pelo Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Com nova nomenclatura, o Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD também teve seu escopo ampliado com a possibilidade de inclusão de outros materiais de apoio à prática educativa para além das obras didáticas e literárias: obras pedagógicas, softwares e jogos educacionais, materiais de reforço e correção de fluxo, materiais de formação e materiais destinados à gestão escolar, entre outros.

Os materiais distribuídos pelo MEC às escolas públicas de educação básica do país são escolhidos pelas escolas, desde que inscritos no PNLD e aprovados em avaliações pedagógicas coordenadas pelo Ministério da Educação e que conta com a participação de Comissões Técnica específica, integrada por especialistas das diferentes áreas do conhecimento correlatas, cuja vigência corresponderá ao ciclo a que se referir o processo de avaliação.

As obras são inscritas pelos detentores de direitos autorais, conforme critérios estabelecidos em edital, e avaliadas por especialistas das diferentes áreas do conhecimento. Se aprovadas, compõem o Guia Digital do PNLD, que orienta o corpo docente e o corpo diretivo da escola na escolha das coleções para aquela etapa de ensino (Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio).

#### 8.2.1 Responsáveis Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)

a) Ítalo de Aquino

e-mail: [italo.aquino@educacao.sp.gov.br](mailto:italo.aquino@educacao.sp.gov.br)

Telefone: (11) 2075-4903

b) Isaque Mitsuo Kobayashi e-mail:

[isaque.kobayashi01@educacao.sp.gov.br](mailto:isaque.kobayashi01@educacao.sp.gov.br)

Telefone: (11) 2075-4922

#### 8.3 PDDE Básico

Criado em 1995, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) tem por finalidade prestar assistência financeira para as escolas, em caráter suplementar, a fim de contribuir para manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com consequente elevação do desempenho escolar. Também visa fortalecer a participação social e a autogestão escolar.

Conforme Resolução nº 6, de 27 de fevereiro de 2018, os repasses dos recursos dar-se-ão em duas parcelas anuais, devendo o pagamento da primeira parcela ser efetivado até 30 de abril e o da segunda parcela até 30 de setembro de cada exercício às EEx, UEx e EM que cumprirem as exigências de atualização cadastral até a data de efetivação dos pagamentos.

As escolas e os alunos da rede pública e privada de educação especial precisam estar inscritos no Censo Escolar do ano anterior e a lista de alunos dos polos da UAB deve ser informada ao FNDE pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (Capes). As escolas públicas com mais de 50 alunos matriculados devem criar suas UEx e aderir ao programa por meio do Sistema PDDEweb (<https://www.fnde.gov.br/pdde>) até o último dia útil de outubro.

Já as entidades mantenedoras (EM) devem encaminhar ao FNDE, para a Coordenação de Habilitação e Empenho de Projetos Educacionais (COHEP), até o último dia útil de outubro.

##### 8.3.1 Responsáveis pelo PDDE Básico:

a) Nas Diretorias de Ensino: Equipe de Finanças das DEs (NFIs e CAFs)

- b) Na SEDUC: Equipe de Prestação de Contas (telefones e contatos com a equipe de finanças da DE)

## 9- Tutoriais, Manuais, Resoluções e Portarias

9.1 Documentos Programa Mais Alfabetização (PMALFA)

[PORTARIA Nº 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2018 - MAIS ALFABETIZAÇÃO.pdf](#)

[manual operacional 2 pmalfa 20 04 2018.pdf](#)

[Tutorial PARA PROFESSOR - ACESSO AO SISTEMA E LANÇAMENTO DE RESULTADOS \(1\).pdf](#)

[Relatório e Recibo Mensal.pdf termo](#)

[de voluntário2014.pdf](#)

[Tutorial - Assistentes de Alfabetização - julho.pdf](#)

[Tutorial Cadastro CAED.pdf](#)

9.2 Documentos Programa Mais Educação/Novo educação (PME/PNME)

[RESOLUÇÃO Nº 5, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016 - Imprensa Nacional.pdf](#)

[.pnme caderno de orientacoes pedagogicas.pdf](#)

[..Caderno Orientador PNME.pdf](#)

9.3 Documentos Programa Ensino Médio Inovador

[doc orientador elaboracao de propostas de redesenho curricular prc.pdf](#)

[documento orientador adesao 20162017.pdf](#)

[RESOLUÇÃO Nº 4, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016 - Imprensa Nacional.pdf](#)

9.4 Documentos Programa Escola Acessível

[Escola Acessível\resolucao n20 19102018 \(6\).pdf](#)

#### 9.5 Documentos Programa Escola do Campo

[Guia de Orienta 347 365es Operacionais PDDE CAMPO observ FNDE 21 jun val Viviane 27 jun.doc\).pdf](#)

#### 9.6 Documentos Programa Escola Sustentável

[Escola Sustentável\Manual Escolas Sustentaveis v 05.07.2013.pdf](#)

#### 9.7 Documentos Programa Educação Conectada

[Educação Conectada\Decreto 9204 de 23 de Novembro de 2017.pdf](#)

[Ed.Conectada>manual conectividade edu conectada 2704.pdf](#)

[.Ed.Conectada>manual progr inovacao educ conectada leve vf2.pdf](#)

[pdde edu conectada 2.pdf](#)

#### 9.8 Materiais Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)

[decreto 9099 de 18 julho 2017.pdf](#)

[edital pnld 2019 consolidado 3 retificao.pdf](#)

[pnld 2018 edital.pdf portaria dou nº 1.321 de 17 de outubro de 2017.pdf](#)

#### 9.9 Resolução 08 de 16 de Dezembro de 2016

[Resolução 08\Resolucao FNDE n08 16122016.pdf](#)

9.10 Passo a Passo para gerar senha, Cadastro na Plataforma do PDDE WEB e desbloqueio do Pop Up

[https://drive.google.com/open?id=1x-ubMIZ\\_zDay1Z-V9vyS3MYniJ2l\\_5XQ](https://drive.google.com/open?id=1x-ubMIZ_zDay1Z-V9vyS3MYniJ2l_5XQ)

<https://drive.google.com/open?id=1sa6pvzPtKv727WwxNTKZ4wsIW8BVxukt>

<https://drive.google.com/open?id=1dfSVzIN4W-Rh7AclbVeBBxwvPywGBNJk>

## **10- Informações Equipe COFI (Prestação de Contas)**

Segue, abaixo, os links dos documentos disponibilizados pela equipe responsável:

[Prestação de Contas\Carto PDDE - Help Card Unidades Executoras.pdf](#)

[Prestação de Contas\ORIENTAÇÕES PRÁTICAS.pdf](#)

[Prestação de Contas\Perguntas e Respostas.pdf](#)

[Prest.Vol I UEx Manual de Orientacao para Prevencao de Falhas PDDE.pdf](#)

## 11- Conclusão

Todos os nossos esforços são em prol do aluno. Em prol da execução dos programas, de forma consciente e adequada, para não prejudicar as escolas.

Temos percorridos diversas diretorias e, a grande maioria com recursos dos PDDEs parados em contas, alegam ter medo de utilizar.

O medo é imprescindível, mas a escola tem que saber que os Programas vieram com o intuito de beneficiar os alunos e contribuir no desenvolvimento pedagógico da escola.

As nossas orientações estão voltadas, única e exclusivamente, para beneficiar as escolas e que essas possam utilizar da melhor forma possível, os repasses financeiros.

Nossos Programas estão chegando ao fim, não temos mais o Programa Ensino Médio Inovador (PROEMI) e o Programa Mais Educação e Novo Mais Educação (PNME) está caminhando para o seu término também.

As escolas, juntamente com o Conselho, têm a autonomia em suas decisões.

É necessário utilizar os recursos, equipar as escolas, fazer acontecer as atividades pedagógicas propostas em cada plano dos seus respectivos Programas.

Tendo consciência de que os recursos devem ser gastos com o pedagógico, e NUNCA com a parte estrutural, não há porquê temer.

Utilizar de forma consciente, não é sair gastando todo o recurso em conta, mas é verificar os benefícios que a escola terá com essas verbas.

O auge sempre será o desenvolvimento de reforço e recuperação voltado para as atividades de Língua Portuguesa e Matemática. Não dá para fugir dessa ênfase

pedagógica, mas, tendo muito recurso, a escola poderá ter alternativas, conforme já descrito nesse Documento Orientador.

Focar o aluno, sempre será o nosso objetivo principal.

As escolas não são bancos. Não dá para deixar, tanto tempo, os recursos parados em conta.

Também não dá para fazer nada em prol da escola depois do gasto equivocado das verbas. Capital, sempre será capital. Custeio, sempre será Custeio.

Nunca deixe de consultar a equipe de Núcleo de Obras da Diretoria de Ensino (NOM), caso a escola necessite de adequação de espaço. Todas as alterações devem ser, sempre, registradas em ata da APM e Conselho, pois esse documento poderá respaldar a escola de quaisquer eventualidades.

SEDUC - Diretorias – Escolas– O trabalho em conjunto deve ser pensado, sempre, e Prol do Aluno e seu desenvolvimento pedagógico.

A equipe dos Programas MEC coloca-se à disposição para quaisquer dúvidas.

Para contatar a equipe, pode encaminhar e-mail para:

[maria.fatima@educacao.sp.gov.br](mailto:maria.fatima@educacao.sp.gov.br)

[Luciana.souza@educacao.sp.gov.br](mailto:Luciana.souza@educacao.sp.gov.br)

## 12- Fontes

Portal MEC – Ministério da Educação – Programa Mais Alfabetização - Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=62871> – Acessado

em 02/09/2019.

Manual operacional Programa Mais Alfabetização – Retirado do Portal MEC -

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=864](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=864)

[71-manual-operacional-2-pmalfa-20-04-2018&category\\_slug=abril-](#)

[2018pdf&Itemid=30192](#) Acessado em 02/09/2019

Portal Direito da Criança – Programa Mais Educação – Disponível em:

<https://www.direitosdacrianca.gov.br/temas/educacaointegral/programa-maiseducacao>

- Acessado em 02/09/2019

Portal MEC – Ministério da Educação – Programa Novo Mais Educação - Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=16690&Itemid=1113](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16690&Itemid=1113) Acessado em 02/09/2019

PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO CADERNO DE ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS – Versão II – Atualizado em abril de 2018 - Documento Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=90251-caderno-orientador-pnme&category\\_slug=junho-2018-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=90251-caderno-orientador-pnme&category_slug=junho-2018-pdf&Itemid=30192) Acessado em 02/09/2019

Portal MEC – Ministério da Educação – Programa Ensino Médio Inovador - Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=13439&Itemid=1038](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13439&Itemid=1038) - Acessado em 02/09/2019

PROGRAMA ENSINO MÉDIO INOVADOR DOCUMENTO ORIENTADOR Elaboração de Propostas de Redesenho Curricular – Documento Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=58611-doc-orientador-elaboracao-de-propostas-de-redesenho-curricular-prcpdf&category\\_slug=fevereiro-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=58611-doc-orientador-elaboracao-de-propostas-de-redesenho-curricular-prcpdf&category_slug=fevereiro-2017-pdf&Itemid=30192) Acessado em 02/09/2019

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018 – Documento Disponível em:

[file:///C:/Users/maria.fatima/Downloads/resolucao\\_n20\\_19102018%20\(6\).pdf](file:///C:/Users/maria.fatima/Downloads/resolucao_n20_19102018%20(6).pdf)

Acessado em 02/09/2019

Portal MEC – Ministério da Educação – Programa Escola Acessível - Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/194-secretarias112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17428-programa-escolaacessivel-novo> Acessado em

03/09/2019

Nova Escola – Programa Escola do Campo – Documento Disponível em:

<https://gestaoescolar.org.br/conteudo/33/programa-escola-do-campo> - Acessado em

03/09/2019

RESOLUÇÃO CD/FNDE nº. 28, de 09 de junho de 2011 – Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10047-resolucao-028-09062011-guia-orientacoes-operacionais&category\\_slug=fevereiro-](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10047-resolucao-028-09062011-guia-orientacoes-operacionais&category_slug=fevereiro-)



[2012-pdf&Itemid=30192](#) .Acessado em 03/09/2019

Manual Escolas Sustentáveis Resolução CD/FNDE n o 18, de 21 de maio de 2013 – Documento Disponível no Portal da Educação (MEC) em: [http://pdeinterativo.mec.gov.br/escolasustentavel/manuais/Manual\\_Escolas\\_Sustentaveis\\_v%2005.07.2013.pdf](http://pdeinterativo.mec.gov.br/escolasustentavel/manuais/Manual_Escolas_Sustentaveis_v%2005.07.2013.pdf) .Acessado em 03/09/2019

Portal MEC – Ministério da Educação – Programa Mais Cultura nas Escolas - Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/35733-mais-cultura-nas-escolas>. Acessado em 03/09/2019

Portal SECOVI - SP –ABNT NBR 16280:14- Sistema de Gestão de Reforma– Programa Escola acessível - Disponível em: <https://www.secovi.com.br/juridico/pareceres/abnt-nbr16280-14-reforma-em-edificacoes-sistema-de-gestao-de-reformas/1>. Acessado em 03/09/2019

Portal Educação Conectada – Documento Disponível em: <http://educacaoconectada.mec.gov.br/> Acessado em 03/09/2019

PORTARIA Nº 1.602, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 – Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=82391portaria-1602&category\\_slug=fevereiro-2018-pdf-2&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=82391portaria-1602&category_slug=fevereiro-2018-pdf-2&Itemid=30192). Acessado em 03/09/2019

Cadastro PDDE WEB através do sítio <https://www.fnde.gov.br/pdde> - Acessado em 03/09/2019

Portal MEC – Ministério da Educação – Programa Nacional do Livro Didático - Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12391:pnld> Acessado em 03/09/2019